

LEI MUNICIPAL Nº 921/2023, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a denominação oficial de logradouros públicos localizados no Município de Groaíras e dá outras providências.

CÂMARA MUNICIPAL DE GROAÍRAS
PROTOCOLO: 259/2023
RECEBIDO: 27/11/2023
RESPONSÁVEL: [assinatura]

A **CAMARA MUNICIPAL DE GROAÍRAS** aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada **Trav. Raimundo Alves Paiva**, a atual rua “sem nome”, no bairro Raimundo Antônio Casimiro, definido no Mapa anexo, como **SDO 21**, com início na Rua Segismundo Donato de Araújo e término na Rua Francisco Ximenes Melo.

Art. 2º. Fica denominada **Rua José Torres de Melo**, a atual rua “sem nome”, no bairro no bairro Raimundo Antônio Casimiro, definido no Mapa anexo, como **SDO 22**, com início na Rua Segismundo Donato de Araújo e término na Rua José Antônio de Vasconcelos.

Art. 3º. As despesas com a execução da presente lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, constantes do orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, EM 24 DE NOVEMBRO DE 2023.



Adail Albuquerque Melo
PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS